



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1844/99 de 28 de outubro de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal n.º 430/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

10.02 - Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social

3132 - Outros Serviços e Encargos.....5.000,00

07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Fundo Municipal de Educação - FUNDEF - Manutenção do Ensino Fundamental

3132 - Outros Serviços e Encargos.....5.000,00

TOTAL.....10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

10.02 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Assistência Social - Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

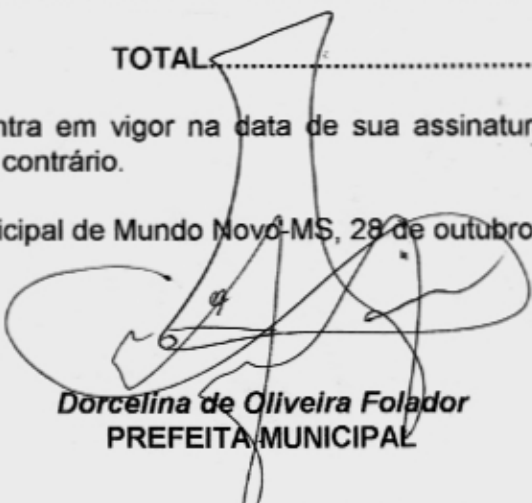
07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Fundo Municipal de Educação - FUNDEF - Manutenção do Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil.....5.000,00

TOTAL.....10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 28 de outubro de 1999.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 29/10/1999